



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.312/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

*Denomina os logradouros correspondentes
à localidade Cabo da Barra, no bairro
Barra de Macaé, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adamantina, que se inicia na Rua Aldenora Santos.

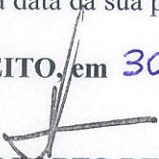
Art. 2º Fica denominada Rua Campos do Jordão, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106.

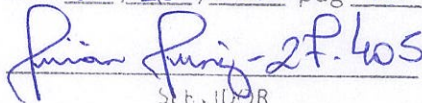
Art. 3º Fica denominada Rua Tietê que se inicia na Rua Campos do Jordão e termina na Rua Aldenora Santos.

Art. 4º Fica denominada Rua Mococa que se inicia no final da Rua Nilza Magrassy e termina na Rua Ivone Hoffman.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.300 - ANO VI
Data	01 / 10 / 2025 pag 01
 SEF. IDOR	